



ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
REGISTRO CIVIL - SERVIÇO NOTARIAL
ELISE DA LUZ SCHMITT E SOUSA
Registradora Civil e Tabeliã

Livro : **415**
Folha : **191**
1º TRASLADO



Protocolo nº **79823** em data de 23/05/2024

PROCURAÇÃO

bastante que faz

ADSERVI-ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que, aos vinte e três (23) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), neste Distrito de Barreiros, Município e Comarca de São José, Estado de Santa Catarina, nesta Serventia, compareceu perante mim, **PRICILA VARGAS DOS SANTOS**, Escrevente Autorizada, como outorgante, **ADSERVI-ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF número 02.531.343/0001-08, e no NIRE nº 42202512589, com sede na Rua Gerônimo Thives, nº 196, sala 01, Barreiros, São José/SC, neste ato representada por sua administradora, **FERNANDA MARIA PEREIRA**, brasileira, solteira, contadora, nascida em 09/01/1979, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.912.179-57, portadora da Carteira Nacional de Habilitação com registro nº 00846374525-DETRAN/SC, onde se lê o RG nº 3650012-SESP/SC, expedida em 28/06/2012, residente e domiciliada na Rua Quinze de Novembro, nº 150, apto. 1108, bloco B, Campinas, São José/SC, conforme 32ª Alteração e Consolidação Contratual registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, em 09/05/2024, com protocolo nº 244280924, devidamente arquivada nestas Notas. A representante comparecente, identificada como sendo a própria, por mim, Escrevente Autorizada, ante o documento de identidade expedido pela autoridade competente e que me foi apresentado, tomado por bom, ante suas características gerais de apresentação e conteúdo, do que dou fé. E aí, pela mesma me foi dito que, pelo presente instrumento público, nomeia e constitui seus bastante procuradores, **ISRAEL FONTANELLA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.663.769-48, portador da Carteira de Identidade nº 3.789.205 SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Pintor Eduardo Dias, nº 182, Jardim Atlântico, Florianópolis/SC; e/ou **LEONARDO BROERING**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.505.409-28, portador da Carteira de Identidade nº 3845693 SSP/SC, expedida em 15/04/2016, residente e domiciliado na Rua Tenente Silveira, nº 210, apto. 202, Centro, Florianópolis/SC; e/ou **LIGIA SILVEIRA DE SOUZA**, brasileira, casada, economista, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.177.849-86, portadora da Carteira de Identidade nº 4265945 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Bento Custódio Machado, nº 167, casa C, José Mendes, Florianópolis/SC; e/ou **DIOGO HENRIQUE FRANCO MARTINS**, brasileiro, solteiro, militar, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.072.669-58, portador da Carteira de Identidade nº 9.522.050-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Francisco de Camargo Pinto, nº 1549, Curitiba/PR; e/ou **OSVALCIR OSVALDIR FELICIANO**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 784.945.599-15, portador da

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Avenida Leoberto Leal, nº 389 - 1º andar - Sala 20 - Barreiros - São José/SC. Telefone (48) 3375-4007

Vide verso.

**ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS**

MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC

REGISTRO CIVIL - SERVIÇO NOTARIAL

ELISE DA LUZ SCHMITT E SOUSA

Registradora Civil e Tabeliã

Livro : **415**Folha : **191V****1º TRASLADO**Protocolo nº **79823** em data de 23/05/2024

Carteira de Identidade nº 2.671.643 SSP/SC, residente e domiciliado na Avenida Buriti, nº 620, Itacorubi, Florianópolis/SC; **e/ou JULIENE MARIA DOS SANTOS DO VALLE BRANDT**, brasileira, casada, gestora de contratos, inscrita no CPF/MF sob o nº 145.751.447-89, portadora da Carteira de Identidade nº 3.309.612 SSP/SC, residente e domiciliada na Servidão Nilton Batista da Cunha, nº 310, apto. 06, Jardim Atlântico, Florianópolis/SC; **e/ou ANA PAULA OLESZKO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 102.101.229-78, portadora da Carteira de Identidade nº 4848694 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Lamim, nº 558, casa 02, Barra do Arirui, Palhoça/SC; **e/ou MARCELO FERREIRA PEREIRA**, brasileiro, divorciado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 504.040.160-49, portador da Carteira de Identidade nº 8049198172 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua João Grumiche, nº 1740, apto. 102, bloco A, Roçado, São José/SC; a quem confere poderes, **agindo em conjunto ou individualmente, com a devida e expressa prestação de contas a outorgante**, para representar a empresa Outorgante, perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e demais órgãos públicos e privados, tratando de tudo que diga respeito à participação da outorgante em licitações, podendo para tanto os ditos procuradores, participarem de sessões públicas de todas as fases da licitação e seus julgamentos, assinar as respectivas atas, formular impugnações, renunciar ao direito de recurso, assim pedidos, inclusive propostas e declarações, podendo também assinar contratos, formular e aplicar lances em pregões, representar a Outorgante junto a quaisquer repartições públicas, podendo nelas tratar e dar soluções a qualquer assunto de interesse da Outorgante encaminhar processos, verificar, combinar, confessar, reatificar, praticar qualquer ato que venha de encontro aos interesses da outorgante, inclusive sub-rogar os poderes do presente instrumento, a fim de constituir em nome da outorgante seus advogados para representá-la tanto na esfera administrativa como na judicial, principalmente para que estes proponham demandas em interesse da outorgante, podendo, enfim, praticar tudo o que se fizer necessário para o fiel cumprimento deste mandato, **não podendo substabelecer. A presente procuração é válida por 01 (um) ano a contar desta data. (SOB MINUTA)** Os elementos de qualificação dos outorgados procuradores, bem como os demais dados relativos ao presente mandato foram fornecidos pela representante da outorgante que por eles se responsabiliza, isentando a Escrivã de quaisquer equívocos ou vícios, deles advindos, assumindo integral responsabilidade civil, criminal e/ou administrativa, inclusive contra terceiros e demais interessados, pelo cumprimento destas obrigações e exigências, bem como integral responsabilidade pela veracidade e atualização da documentação ora apresentada, ciente das penalidades e sanções previstas no artigo 299, do Código Penal. Ficam cientes as partes de que cessam os efeitos do presente mandato nas seguintes condições, descritas no artigo 682, do Código Civil: **I) Pela revogação ou pela renúncia**

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Avenida Leoberto Leal, nº 389 - 1º andar - Sala 20 - Barreiros - São José/SC. Telefone (48) 3375-4007

Vide verso.



ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
REGISTRO CIVIL - SERVIÇO NOTARIAL
ELISE DA LUZ SCHMITT E SOUSA
Registradora Civil e Tabeliã

Livro : **415**

Folha : **192**

1º TRASLADO



Protocolo nº **79823** em data de 23/05/2024

unilateral, quando não existir condição expressa de irrevogabilidade; II) Pelo falecimento ou interdição de uma das partes; III) Pela alteração de dados relevantes que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário de os exercer; IV) Pelo término do prazo quando expressamente mencionado ou pela conclusão do negócio. Nos termos do art. 2º da LC nº 188/1999, com redação dada pelo art. 15 da LC nº 807/2022, sobre esse ato, incide o **Fundo de Reaparelhamento da Justiça - FRJ**, no valor de **R\$ 16,29**, com a seguinte destinação: **FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%**. Assim o disseram, do que dou fé, pediram a lavratura deste instrumento, o que fiz, acharam que estava conforme, aceitaram e assinaram, do que dou fé. Eu PRICILA VARGAS DOS SANTOS, Escrevente Autorizada, pedi que fosse digitada, conferi, subscrevo e assino em público e raso. Emolumentos: R\$71,71, Total FRJ: R\$16,29 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%), Total ISS: R\$3,59 = Total Emolumentos: R\$71,71, Total: R\$91,59. Assinaram nesta procuração: (ass.) FERNANDA MARIA PEREIRA - Representante do Outorgante, PRICILA VARGAS DOS SANTOS - ESCRIVENTE. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel da procuração lavrada por este Serviço Notarial.

Barreiros - São José/SC, 23 de maio de 2024.

Em testº. PRICILA VARGAS DOS SANTOS da verdade.
PRICILA VARGAS DOS SANTOS
Escrevente



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
H CJ73303-VPQK
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

*
*
*

EM BRANCO